



PREFEITURA DE
LAIJINHA

DECRETO Nº 03/2.021

“Dispõe sobre alteração no Decreto nº 02/2.021, que trata sobre ponto facultativo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o erro material contido no Art. 1º do Decreto nº 02/2.021,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 02/2.021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais nos dias **15/02/2021 e 16/02/2021**”.

Art. 2º - O expediente de trabalho retornará à normalidade no dia **17/02/2021**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 12 de fevereiro de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal